

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
003/2.017.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT.

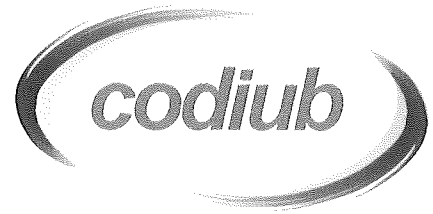
OBJETO: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Visto—Membros da CPL.

De acordo.



Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG., 19 de dezembro de 2017.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente